ORIENTAÇÕES ÀS APAES, AMAES E VITÓRIA DOWN

Considerando a manutenção das medidas adotadas pelo Governo do Estado para enfrentamento à Covid-19 e o estado de **Calamidade Pública em Saúde no ES;**

Considerando a necessidade da avaliação do andamento da pandemia nas próximas semanas e os cenários diversos em cada Município, tendo em vista um processo de interiorização da doença;

Considerando o esforço coletivo de todos e o compromisso da Federação das Apaes do ES nas orientações de enfrentamento à Covid-19 ao longo de todo esse processo de pandemia, reforçamos novas diretrizes às Instituições.

1. ORIENTAÇÕES DE FUNCIONAMENTO

1.1 Orientamos a **manutenção da suspensão das atividades presenciais nas Instituições até o dia 31/08**, como medida drástica de contenção e isolamento social no combate à Covid-19.
1.2 Cada Instituição **deve avaliar, com critério, a necessidade de atendimentos presenciais que forem essenciais e implementar esses atendimentos de forma gradual e organizada.** Nesse caso, deve-se adotar todas as medidas de prevenção já mencionadas e também previstas nos protocolos divulgados pelas autoridades sanitárias.
1.3 É fundamental a manutenção e aprimoramento das ações de atendimento remoto, teleatendimento e atividades não presenciais, dentro das orientações repassadas pelas Federação para cada área de atuação, garantindo, assim, a continuidade da atenção às pessoas com deficiência e suas famílias.
1.4 Acompanhem as atualizações do **Mapa de Classificação de Risco** adotado pelo Estado, por meio da Portaria SESA N° 068-R de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre a condição específica de cada Município frente a pandemia. O Mapa e sua evolução podem ser acompanhados no site https://coronavirus.es.gov.br/mapa-de-gestao-de-risco.
1.5 Observem com atenção as orientações contidas na **Nota Técnica COVID-19 N° 049/2020 – SESA/SSVS/GEVS/NEVISAT,** já envida, que traz informações e procedimentos para atendimento ao público e manuseio de documentos, e pode servir de referência para a adoção de medidas de prevenção. Importante, porém, destacar que essa Nota Técnica não é um protocolo de retorno.
1.6 Cada Instituição deve avaliar a adoção de medidas trabalhistas e rotinas de funcionamento, como já orientado.
1.7 Continuam válidas todas as orientações dadas nos Informes anteriores, para qual reforçamos a necessidade de atenção a cada ponto.
1.8 É fundamental que a Instituição **registre e informe claramente sua reorganização de atuação nesses tempos de pandemia, mantendo seus trabalhos, programas e ações, dentro de uma nova forma de atendimento, garantindo, assim, a continuidade de sua missão junto às pessoas com deficiência e suas famílias com atendimento remoto.**
1.9 Reafirmamos a importância de manter um diálogo constante com os Entes com os quais possuam parcerias, bem como com os Conselhos Municipais ligados às suas áreas de atuação, pactuando sua organização e trabalho. Fiquem atentos também a Decretos específicos de cada Município.

2. AÇÕES ADOTADAS PELA FEDERAÇAO DAS APAES

2.1 Estender a modalidade de trabalho em Home Office, como medida de prevenção e combate à Covid-19, até o dia 31/08, incluindo o Instituto UNIAPAE-ES. Todos os canais de comunicação dos setores nesse período estão nas nossas mídias sociais e site.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

Cada Instituição deve adotar todas as **medidas de prevenção indicadas pelas autoridades sanitárias e sugeridas nos informes da Federação, para a preservação da saúde de suas usuários e profissionais**, incluindo o manejo com casos suspeitos de Covid-19 que já foram repassados em informes anteriores.

Mantenham um canal constante de informações com orientações precisas sobre o funcionamento da Instituição e as medidas de enfrentamento à Covid-19 para as pessoas com deficiência e suas famílias, para que haja um entendimento claro sobre como a proceder diante da pandemia e de que forma acessar os serviços da Instituição.

Reforcem a orientação para a manutenção do distanciamento social como uma estratégia necessária de enfrentamento à pandemia e, se preciso, criem mecanismos para auxiliar as pessoas com deficiência e suas famílias nessa tarefa.

É fundamental que a Instituição crie mecanismos e estratégias para chegar a todas as famílias atendidas, levando orientação, serviços e informação. Para isso, é preciso pensar e desenvolver diferentes formas de abordagem.

As Instituições devem estar em alerta para garantir todos os direitos das pessoas com deficiência, sobretudo a prioridade de atendimentos e acesso a serviços de saúde, previstos na Lei Brasileira de Inclusão, se colocando frontalmente contra qualquer violação e utilizando todos os meios, inclusive jurídicos, para preservar esses preceitos legais.

A pandemia é dinâmica e as orientações e medidas a serem adotadas podem mudar a cada dia

Essas são as informações do momento. Todas as medidas indicadas pela Federação seguem as orientações das autoridades sanitárias.

O Espírito Santo possui, hoje, 84.238 casos confirmados da Covid-19 e 2.578 óbitos.

Cordialmente,

Vanderson Pedruzzi Gaburo - Presidente da Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo.

Dra. Elizabeth Passamani - Médica da Apae de Vitória
CRM - 1568

ATENÇÃO
Todas as informações e orientações repassadas nos informes são para embasar as condutas e dar caminhos para a tomada das decisões por parte das Instituição, resguardando, sempre, o caráter de autonomia administrativa de cada uma.